



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 355/2022

TERMO ADITIVO Nº 06 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 21.09.2018 (**CONTRATO Nº 271/2018**), constante de fls. 264/281, Processo Administrativo nº 9682/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., doravante denominado, **MUNICÍPIO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ Nº 30.664.911/0001-84** neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenadora de Despesas por delegação de competência, de um lado, e, de outro, a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.807.138/0001-58, com sede na Rua Epitacio Pessoa nº 76 bairro Dom Bosco em Volta Redonda / RJ CEP: 27.280-220, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o **Sr. FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA**, portador da Carteira de Identidade 10047705-8, e CPF/MF nº 033.021.537-08, residente e domiciliado na Rua Miguel Cervantes nº 156, Voldac Volta Redonda, resolvem celebrar o presente termo aditivo nº 06 ao contrato original nº 271/2018, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** com fundamento no processo administrativo 9682/2018, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a concessão de reajuste de 5,914690% de acordo com solicitação da empresa e cláusula décima do contrato primitivo.



Francys Ney de Carvalho Lima



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato passa a ser de **R\$ 1.973.783,16** (um milhão, novecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, a conta da dotação orçamentária nº 96.02.12.122.1101.6960.3.3.3.90.39.00.00.00-0008 - Código Reduzido 594740/2022 Fundo Municipal de Educação, através da N.E. N° 001745 de 27/12/2022 de a importância de **R\$ 9.185,29** (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da CONTRATADA as fls.656, justificativa do Ordenador de Despesas as fls. 661, cálculos ratificados e aprovados pela Controladoria as fls. 658, e que encontram amparo no artigo 65 Inciso II alínea "d", da lei 8.666/93 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 27 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
p/MUNICÍPIO

FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Mariana F. Braz

CPF: 101.251.807-80

NOME: Tatiane Peruvia Franca

CPF: 112.663.937-06

